

Política de Investimentos 2022 a 2026

Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS
Plano BD – ELOS/Eletrosul

Aprovada pelo Conselho Deliberativo conforme ATA n.º 402 de 13/12/2021.

ELOS
Previdência Complementar

Índice

| | | |
|----------|--|----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2 | PLANO BD – ELOS ELETROSUL | 4 |

1 Introdução

A presente política de investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos confiados à entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre ativos e passivos do plano.

Os limites e critérios aqui estabelecidos estão fundamentados na Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e alterações posteriores, legislação que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Adicionalmente a ELOS seguirá, no que for possível, o Guia De Melhores Práticas de Investimentos da PREVIC e o Código de Autorregulação de Governança em Investimentos da ABRAPP.

As diretrizes aqui definidas, que entram em vigor em 1ª de janeiro de 2022, contemplam todos os itens previstos no Capítulo IV, “Da Política de Investimento”, da Resolução CMN nº 4.661/18, e no Capítulo III da Resolução CNPC nº 35, de 11 de novembro de 2020. O documento foi elaborado tendo em vista um horizonte de 60 meses, conforme estabelece a Resolução nº 4.661/2018.

2 Plano BD – ELOS Eletrosul

2.1 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento, na data de 29 de outubro de 2021.

| SEGMENTO | LIMITE LEGAL (Resolução CMN N.º 4.661) | CARTEIRA DE INVESTIMENTOS |
|-----------------------------|---|---------------------------|
| Renda Fixa | 100,00% | 75,50 % |
| Renda Variável | 70,00% | 16,50% |
| Investimentos estruturados | 20,00% | 5,00% |
| Investimentos no exterior | 10,00% | 0,00% |
| Imobiliário | 20,00% | 0,50% |
| Operações com participantes | 15,00% | 2,50% |

2.2 Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação – Princípios de Alocação

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos, dentre outros:

- ✓ as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação;
- ✓ compatibilidade das características do investimento com o estudo de ALM;
- ✓ a alocação diversificada dos recursos;
- ✓ os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo;
- ✓ os indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos;
- ✓ a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos;

2.3 Expectativas de Retorno

| SEGMENTO | RENTABILIDADE NOMINAL | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|---------|--------|----------|---------|------------------|
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 1º Semestre 2021 |
| Consolidado do Plano | 14,99% | 10,30% | 10,66% | 12,66% | 9,72% | 5,86% |
| Renda Fixa | 14,76% | 12,42% | 9,97% | 10,95% | 8,69% | 5,36% |
| Renda Variável | 19,33% | (2,74%) | 15,49% | 42,33% | 3,09% | 8,16% |
| Investimentos Estruturados | (0,19%) | (2,16%) | 2,88% | 1,80% | (0,60%) | 1,05% |
| Investimentos no Exterior | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Imobiliário | 8,77% | 20,79% | 10,69% | (34,08%) | (6,12%) | 4,66% |
| Operações com Participantes | 14,96% | 13,80% | 11,05% | 10,79% | 48,52% | 8,70% |

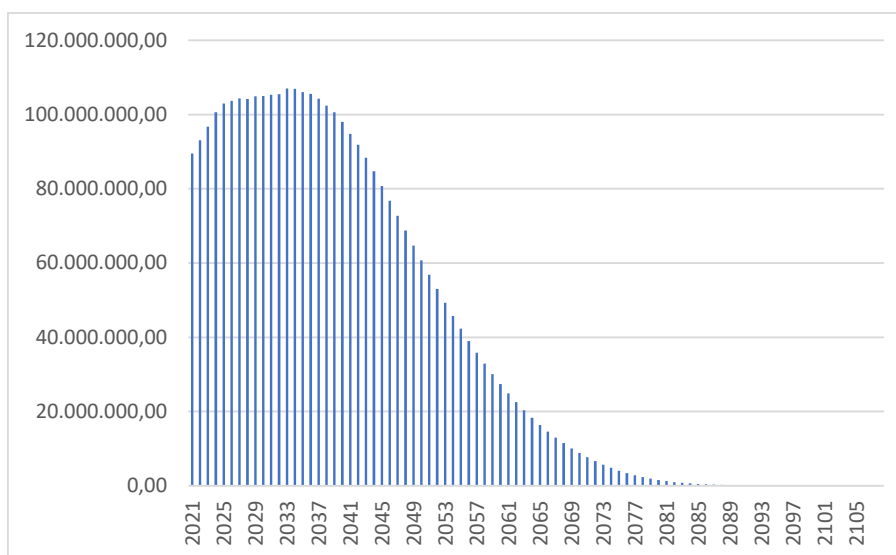
| SEGMENTO | Estimativa 2022 | | |
|------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------|
| | Cenário Base | Cenário Pessimista | Cenário Otimista |
| Consolidado | 9,92% | 3,30% | 16,45% |
| Renda Fixa | 9,92% | 7,80% | 11,89% |
| Renda Variável | 16,90% | (11,22%) | 33,82% |
| Investimentos Estruturados | 4,60% | (2,06%) | 15,66% |
| Investimentos no Exterior | 18,19% | (7,48%) | 36,11% |
| Imobiliário | 4,60% | (1,03%) | 14,22% |
| Operações com Participantes | 12,38% | 10,08% | 14,77% |

2.4 Passivo

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que pode consistir em obrigações futuras ou expectativas de retorno, de acordo com os tipos de plano de benefícios. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fim específico de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Entidade.

Fluxo de Pagamento



Tomando como referência os meios para realizar a Supervisão Baseada em Riscos, o Estudo de *Asset Liability Management* - ALM (gerenciamento de ativos e passivos) busca oferecer uma solução mais adequada para definição de regras que objetivam a preservação do equilíbrio e da solvência dos planos tendo como foco a gestão de riscos com base na compreensão dos fatores determinantes no resultado de um plano.

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de Outubro de 2018 que estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, complementada pela Instrução Normativa PREVIC nº 33, de 23 de Outubro de 2020, corrobora com esta questão quando determina que as EFPC passem a informar a *duration* do ativo e do passivo do plano de benefícios.

| REFERENCIAIS DO PLANO | |
|----------------------------|------------|
| Duration do Passivo | 12,54 anos |
| Duration do Ativo | 8,85 anos |

2.5 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A Resolução CMN 4.661/18 estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. Segundo o Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimentos devem ser representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefícios, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A tabela seguinte apresenta os limites de alocação por segmento de aplicação, bem como o “alvo” para a alocação em cada segmento:

| SEGMENTO | LIMITE LEGAL | ALOCAÇÃO OBJETIVO | LIMITES | |
|------------------------------------|--------------|-------------------|----------|----------|
| | | | INFERIOR | SUPERIOR |
| Renda Fixa | 100% | 71,62% | 40,00% | 90,00% |
| Renda Variável | 70% | 16,64% | 5,00% | 25,00% |
| Investimentos Estruturados | 20% | 4,86% | 0,00% | 20,00% |
| Investimentos no Exterior | 10% | 4,27% | 0,00% | 10,00% |
| Imobiliário | 20% | 0,22% | 0,00% | 5,00% |
| Operações com Participantes | 15% | 2,39% | 0,00% | 7,00% |

2.6 Limites

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta Política de Investimento e pela Resolução CMN 4.661/ 2018, conforme tabelas abaixo.

2.7 Concentração de recursos por modalidade de investimentos

| MODALIDADE DE INVESTIMENTO | LIMITES | |
|---|-------------|-------------|
| | LEGAL | POLÍTICA |
| Renda Fixa | 100% | 100% |
| Títulos da dívida mobiliária federal | 100% | 100% |
| Fundos de índices de títulos públicos negociados em bolsa | 100% | 100% |
| Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal | 80% | 80% |
| Ativos de instituições bancárias | 80% | 80% |
| Ativos de sociedade por ações de capital aberto e securitizadoras | 80% | 80% |

| | | |
|--|------------|------------|
| Fundos de índices de renda fixa negociados em bolsa | 80% | 80% |
| Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais | 20% | 0% |
| Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País | 20% | 0% |
| Ativos de instituições financeiras não bancárias | 20% | 20% |
| Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado (Lei 12.431) | 20% | 20% |
| FIDC, FICFIDC, CCB com coobrigação bancária e CCCB com coobrigação bancária | 20% | 20% |
| CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário | 20% | 0% |
| Renda Variável | 70% | 25% |
| Ações de companhias abertas com classificação de governança corporativa | 70% | 25% |
| Ações de companhias abertas sem classificação de governança corporativa | 50% | 25% |
| Brazilian Depositary Receipts (BDRs) nível II e III | 10% | 10% |
| Certificados de ouro físico negociado em bolsa de valores | 3% | 3% |
| Investimentos estruturados | 20% | 20% |
| Fundos de Participação | 15% | 7% |
| Fundos Multimercados Estruturados | 15% | 15% |
| Fundos classificados como "Ações - Mercado de Acesso" | 15% | 7% |
| Certificado de Operações Estruturadas (COEs) | 10% | 0% |
| Imobiliário | 20% | 5% |
| Fundos Imobiliários e cotas de Fundos Imobiliários | 20% | 3% |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) | 20% | 5% |
| Cédula de Crédito Imobiliários (CCIs) | 20% | 5% |
| Operações com participantes | 15% | 7% |
| Carteira de empréstimos | 15% | 7% |
| Financiamentos imobiliários | 15% | 7% |
| Investimentos no Exterior | 10% | 10% |
| Cotas de FIs e FICFIs classificados como "Divida Externa" | 10% | 10% |
| Cotas de fundos de índice do exterior negociados em bolsa do Brasil | 10% | 10% |
| Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior | 10% | 10% |
| Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em FIs no exterior | 10% | 10% |
| Brazilian Depositary Receipts (BDRs) nível I | 10% | 10% |
| Ativos financeiros no exterior que pertencem a fundos constituídos no Brasil não previstos anteriormente | 10% | 10% |

2.8 Alocação por Emissor (plano)

| ALOCAÇÃO POR EMISSOR | LIMITES | |
|--|---------|----------|
| | LEGAL | POLÍTICA |
| Tesouro Nacional | 100% | 100% |
| Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen | 20% | 20% |
| Demais emissores | 10% | 10% |

2.9 Concentração por Emissor (EFPC)

| CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR | LIMITES | |
|--|---------|----------|
| | LEGAL | POLÍTICA |
| % do Capital Total de uma mesma Companhia Aberta | 25% | 25% |
| % do Capital Votante de uma mesma Companhia Aberta | 25% | 25% |
| % do PL de uma mesma Instituição Financeira | 25% | 25% |
| % do PL de um FIDC ou FICFIDC | 25% | 25% |
| % do PL de Fundo de Índice de renda fixa ou de ações de Companhia Aberta | 25% | 25% |
| % do PL de um fundo classificado no segmento estruturado | 25% | 25% |
| % do PL de um Fundo Imobiliário (FII) ou FICFII | 25% | 25% |
| % do PL de FI que aplicam em cotas de fundos de índice no exterior, BDRs nível I ou que invistam no máximo 67% em FIs no exterior | 25% | 25% |
| % do Patrimônio Separado de Certificado de Recebíveis com Regime Fiduciário | 25% | 25% |
| % do PL do emissor de debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado | 15% | 15% |
| % do PL de fundos constituídos no exterior que são investidos por meio de fundos brasileiros que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior | 15% | 15% |
| % de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários | 25% | 25% |

2.10 Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade

A Resolução CMN nº 4.661/18 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmarks*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir.

| SEGMENTO | BENCHMARK | META DE RENTABILIDADE |
|---|---------------------------|-----------------------|
| PLANO | INPC + 5,09% a.a. | 9,92% |
| Renda Fixa | IPCA + 5,09% a.a. | 9,92% |
| Renda Variável | IBOVESPA | 16,90% |
| Investimentos Estruturados | | |
| Fundos de <i>Private Equity</i> | SELIC + 6,00% a.a. | 16,60% |
| Fundos Multimercados Estruturados | IHFA | 11,10% |
| Investimentos no Exterior | | |
| Investimentos no Exterior – Renda Fixa | SELIC+ 2,05% a.a | 13,08% |
| Investimentos no Exterior – Renda Variável | MSCI | 18,19% |
| Imobiliário | IFIX | 11,10% |
| Operações com Participantes | INPC + 6,80% a.a. | 11,71% |

2.11 Mandatos

A despeito da organização de seus investimentos baseada nos segmentos propostos pela legislação aplicável, a Entidade adota a estrutura gerencial de mandatos para o monitoramento de seus investimentos.

Um mandato pode ser entendido como a consolidação de investimentos com características semelhantes em termos de risco, rentabilidade esperada, prazo etc. Além de servir de referência para a gestão dos recursos, tal estrutura de investimentos serve como parâmetro para o controle e monitoramento dos riscos financeiros inerentes a cada mandato.

O quadro a seguir apresenta a estrutura de mandatos adotada, com seus respectivos *benchmarks*. Os índices de referência e as metas de rentabilidade estabelecidos anteriormente, para cada segmento, representam uma estimativa da consolidação dos mandatos.

| MANDATOS RF | BENCHMARK |
|---|--|
| Carteira Própria | IPCA + 5,09% a.a. |
| Fundos de Investimentos Exclusivos | 70% * [CDI + 0,50%] + 30% * [IMA-B] |
| Fundos de Crédito / FIDC / FIC de FIDC | * CDI |
| Fundos Multimercado Institucionais | 108% CDI |
| Fundos Multimercado Estruturados | IHFA |

| MANDATO RV | BENCHMARK |
|-----------------------|--------------------|
| Renda Variável | ** Ibovespa |